



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

“Da nova redação aos arts. 11, 12, 13 e 14 da Resolução nº 007, de 11 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Santa Luzia.”

**Art. 1º.** Altera o art. 11 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as Sessões Legislativa posteriores ocorrerá entre primeiro de agosto e quinze de dezembro.

§1º. A eleição de que trata o *caput* se dará por voto nominal, em reunião convocada pelo Presidente da Câmara, a realizar-se em dia e horário pré-determinados, obedecendo os prazos e normas estabelecidos nesta Seção.

§2º. A inscrição do vereador, candidato a cargo da Mesa Diretora, deverá ser documentada junto ao protocolo geral, seguindo determinações e orientações da Presidência da Câmara, até setenta e duas horas antes da hora marcada para o início da eleição, sendo feita individualmente, podendo cada vereador concorrer a apenas um cargo.

§3º. O vereador sem filiação partidária não poderá candidatar-se a cargo da Mesa Diretora.”

**Art. 2º.** Altera o art. 12 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Na votação nominal para as Eleições da Mesa Diretora, o Secretário da Reunião dará publicidade dos candidatos com os respectivos cargos a concorrer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º. Após a comunicação mencionada no *caput*, o Secretário da Reunião comunicará o início da votação, devendo iniciar pelo cargo de Presidente, e em seguida 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§2º. O Secretário da Reunião fará a chamada para votação separadamente de cada cargo, devendo os vereadores apenas pronunciar o nome do candidato de sua escolha.

§3º. Caberá ao segundo Secretário a anotação de forma individual da votação para cada cargo.

§4º. Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado, não admitindo o voto do vereador que tenha ingressado no Plenário após o último nome da lista geral.”

**Art. 3º.** Revoga o inciso IV, altera e remanejam os incisos III e V do art. 13 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

I.....

II.....

III. disponibilizar a lista de chamada para votação e a lista de apuração para cada cargo;

IV. acompanhar os vereadores e orientar os secretários durante a eleição;

V.....

VI.....

VII.....

**Art. 4º.** Altera os §§ 1º, 3º, 4º do art. 14 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 14.....

§1º. Após conferidas às rubricas nas listas, os votos serão aptrados um a um e anunciados.

§2º .....

§3º. Será realizada segunda votação caso o candidato não consiga o número de votos previsto no parágrafo anterior, decidindo-se a eleição, nesta fase, pelo voto da maioria simples dos presentes.

§4º. Em caso de empate, também na segunda votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.


§5º .....

§6º .....

**Art. 5º.** As novas redações dos arts. 11, 12, 13 e 14 da Resolução 007/2014, nos termos dos arts. 1º ao 4º, produzirá efeitos na mesma Sessão Legislativa em que entrar em vigor a presente Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 1º da Resolução nº 55/2017, os arts.11 e 12, incisos III, IV e V do art. 13 e §§ 1º, 3º e 4º do art.14 da Resolução nº 007/2014.

Santa Luzia-MG, 16 de Julho de 2018.

  
**Sandro Coelho**  
Vereador


  
**João Binga**  
Vereador

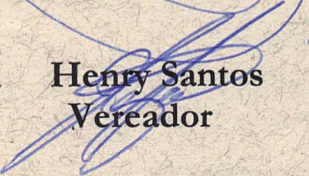
  
**Paulo Bigodinho**  
Vereador

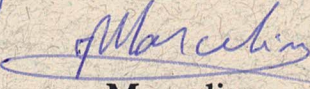
  
**Balú**  
Vereador

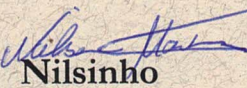
  
**Sérgio Diniz-Ticaca**  
Vereador

  
**Neylor Cabral**  
Vereador

  
**Ivo Melo**  
Vereador

  
**Henry Santos**  
Vereador

  
**Marcelino**  
Vereador

  
**Nilsinho**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Vagner Guiné**  
Vereador

**César Lara Diniz**  
Vereador

**Suzane Duarte**  
Vereadora

**Márcio Ferreira**  
Vereador

**Luíza do Hospital**  
Vereadora

**André Leite**  
Vereador

**Zé Cláudio**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/IM/0087/2018

Santa Luzia/MG, 31 de Julho 2018.

Exm<sup>o</sup>:

Sr. Sandro Lucio Coelho

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para comunicar a V.Ex.<sup>a</sup>. à retirada da minha assinatura do Projeto de Resolução 004/2018, que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

  
Ivo Melo

Vereador

Presidência 2018

02-Abr-2018-09:49:00005-22

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG CM S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/NMC/187/17

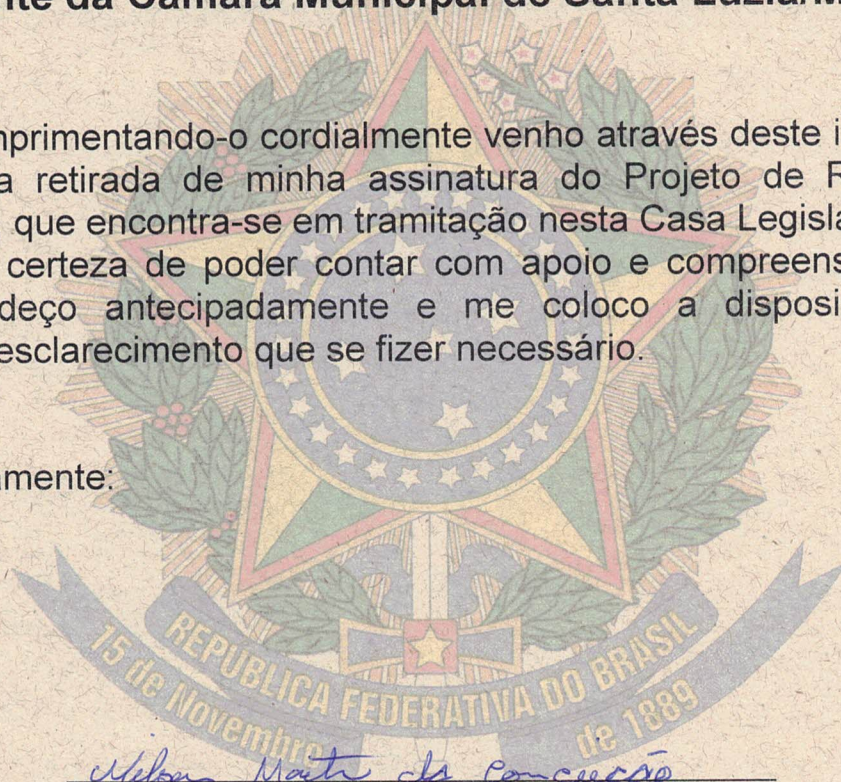
Santa Luzia, 01 de Agosto de 2018.

**Exm<sup>o</sup>.:**  
**Sr. Sandro Lúcio Coelho,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.**

Cumprimentando-o cordialmente venho através deste informar a V. Ex.<sup>a</sup> a retirada de minha assinatura do Projeto de Resolução 004/2018, que encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa.

Na certeza de poder contar com apoio e compreensão de V. Ex.<sup>a</sup> agradeço antecipadamente e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente:



*Nilson Martins da Conceição*

**Nilson Martins da Conceição.**

**“Nilsinho”**

**Vereador da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.**

**Nilson Martins da Conceição**  
**“Nilsinho”**  
**Ver. Câmara Municipal Santa Luzia**

Presidência 2015

01-Ago-2018-15:57-00895-12

Câmara Municipal de Santa Luzia - Minas Gerais